

---

**ANEXO I****PROCESSO SELETIVO 001/2017****TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DO INFORMATIVO IMPRESSO DO CBH ARAGUARI****1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de material institucional para atender às necessidades da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari (ABHA) e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), conforme as especificações aqui contidas.

**1.2.** Estabelece também normas gerais e específicas para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do Ato Convocatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O CBH Araguari foi instituído pelo Decreto Estadual Nº 39.912, de 23 de setembro de 1998. Atualmente, o Comitê possui um formato unificado, em condições para atuar em toda a área da bacia hidrográfica, como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos.

**2.2.** A Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, de domínio de Minas Gerais, compreende uma área de 22.091 km<sup>2</sup> e uma população de 1.163.718 habitantes, constituindo a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - PN2 (UPGRH PN2). Esta Unidade engloba, parcial ou integralmente, os territórios dos seguintes municípios: Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, Nova Ponte, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, São Roque de Minas, Sacramento, Santa Juliana, Serra do Salitre, Tapira, Tupaciguara, Uberaba e Uberlândia.

**2.3.** A ABHA é uma unidade executiva descentralizada, equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica pela Deliberação Nº 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), publicada em 18 de julho de 2007, responsável pelo suporte administrativo, técnico e financeiro na gestão de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (UPGRH PN2), a partir de ações consignadas no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

**2.4.** Pelo Contrato de Gestão Nº 001/2012, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a ABHA reveste-se da atribuição de atender aos objetivos funcionais e operacionais do CBH Araguari, em atendimento ao Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

**2.5.** O Plano Plurianual de Aplicação para o período 2013-2017 (PAP 2013-2017), aprovado pela Resolução CBH Araguari Nº 44, de 25 de abril de 2013, estabelece diretrizes para a condução, dentre outros, do *Programa de Mobilização, Comunicação Social e Educação Ambiental*.

**2.6.** Justifica-se, assim, a presente contratação pela necessidade de atender aos objetivos da ABHA, enquanto Entidade Equiparada às funções de Agência de Água, no cumprimento de suas atribuições de natureza técnica, administrativa e financeira, junto ao CBH Araguari, com vistas ao seu fortalecimento institucional.

### **3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

**3.1.** O presente Processo Seletivo reger-se-á pelos seguintes instrumentos legais:

- a)** Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044/2009;
- b)** Lei Federal Nº 8.666/1993, e alterações posteriores (Lei das Licitações);
- c)** Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **4. OBJETO**

**4.1.** Processo Seletivo na modalidade Pedido de Cotação - tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de boletins informativos bimestrais, de acordo com especificações aqui consignadas, com vistas ao fortalecimento institucional do CBH Araguari.

## 5 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

5.1. A critério da Administração da ABHA, as quantidades constantes do presente Ato Convocatório poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

## 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A empresa de serviços gráficos, **como entidade contratada**, deverá:

- a) executar os serviços em conformidade com o presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, submetendo-se às normas e condições quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- b) considerar as decisões ou sugestões da entidade contratante sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- d) arcar com as despesas de execução de trabalhos externos necessários;
- e) responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos serviços;
- f) disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da ABHA e do CBH Araguari;
- g) reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
- h) manter, durante o período contratual e em compatibilidade com obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- j) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- k) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

- l) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a natureza da sua prestação de serviços, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

**6.2.** A ABHA, **como entidade contratante**, obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer dados e informações necessárias à consecução dos objetivos deste processo;
- c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos na legislação pertinente.

## **7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do ajuste celebrado, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia, sobre o valor total, inclusive pelo atraso na entrega do serviço, recolhida em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, além, se couber, das sanções previstas na legislação pertinente.

**7.2.** A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a rescisão contratual ou ajuste celebrado.

**7.3.** Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.4.** Casos omissos serão resolvidos com base nos comandos legais, regulamentos e normas técnicas que disciplinam a questão.

## **8 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO E OUTRAS CONDIÇÕES**

**8.1.** Para o fortalecimento institucional do CBH Araguari, o serviço contratado corresponde à geração dos produtos seguintes, e respectiva quantidade:

**a) Informativo impresso CBH Araguari:**

- confecção de 3.000 (três mil) informativos, contendo 02 (dois) cadernos, medindo 42x31cm aberto cada, 4x4 cores (escala Europa), papel Reciclado 180gr., com 01 dobra ao meio, lombada canoada e 02 grampos;
- as 3.000 (três mil) unidades do informativo serão distribuídas em 06 (seis) edições bimestrais durante 2017, sendo 500 unidades por edição, nos meses: fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro;
- a contratante fornecerá a arte digital para a execução do serviço;
- serviços incluídos no orçamento: fotolito, impressão gráfica, papel, serviços de acabamento e prova colorida.

**8.2.** Deverá ser considerada a entrega dos produtos na sede da contratante, em Araguari - MG.

**8.3.** O orçamento deverá ser elaborado com a composição de preços por edição, conforme modelo apresentado no Anexo II, e o resultado do objeto será formalizado considerando o menor preço total.

**8.4.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a ABHA adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo a Ordem de Serviço expedida para a licitante vencedora.

**8.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto deste Processo Seletivo por parte da vencedora, o mesmo poderá ser adjudicado às outras concorrentes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

## **9 - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

**9.1.** O pagamento pela realização dos serviços dependerá, sempre, da sua aprovação, devendo o produto atender às normas regidas pela ABNT.

**9.2.** Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à comprovação fiscal e demais exigências impostas, sendo que poderão ser observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**9.3.** Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa eventualmente aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da empresa licitada, o valor deduzido será devolvido.

**9.4.** O pagamento, após a aprovação dos produtos, ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto contratado, equivalente ao valor total do contrato, ressaltando que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

**9.5.** À empresa contratada cabe a estrita observância dos prazos estabelecidos.

## **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas e obrigações da contratante para atender ao objeto deste Ato Convocatório serão suportadas por parcela dos 92,5% dos recursos provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 001/2012, dentro dos limites do Plano de Aplicação consignado no Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, e apropriadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa 5 - Programa de Mobilização, Comunicação Social e Educação Ambiental;

Subprograma 5.2 - Material institucional.

**ANEXO II****MODELO PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO****Fortalecimento institucional do CBH Araguari**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Informativo - Fevereiro/2017		500	
2	Informativo - Abril/2017		500	
3	Informativo - Junho/2017		500	
4	Informativo - Agosto/2017		500	
5	Informativo - Outubro/2017		500	
6	Informativo - Dezembro/2017		500	
<b>TOTAL A</b>				

**Proposta Final de Preço (Total A)**